



Botucatu, 15 de agosto de 2024.

Processo nº 53 / 2024
Fracassado

Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à aquisição de pastas para organização de processos, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que restou fracassado, não obtendo propostas que atendam as condições contidas no Aviso de Contratação Direta em sua integralidade.

Após a fase de recebimento de propostas, foram obtidas 2 (duas) propostas de orçamento enviadas dentro do prazo estabelecido, porém, foram desclassificadas conforme disposto abaixo:

1. A empresa RSVS EDITORA LTDA, CNPJ: 39.496.867/0001-15, foi desclassificada pois a proposta está acima do valor máximo aceitável, não atendendo ao disposto no Termo de Referência, mais especificamente no item

*5.4.6. As propostas de preço que **não estiverem em consonância com as exigências** deste Aviso **serão desclassificadas** nas seguintes hipóteses:*

5.4.6.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.6.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

*5.4.6.1.3. **Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;***

5.4.6.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

2. A empresa IGRAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ: 48.995.369/0001-08, foi desclassificada pois sua proposta está acima do preço máximo estimado (conforme item supracitado) e também não contém todos os dados mínimos obrigatórios exigidos no termo de referência, mais especificamente com relação ao item 5.4.

5.4. A proposta também deverá conter:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



5.4.1. *Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.*

5.4.2. *Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

5.4.3. *Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.*

5.4.4. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.*

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação